



Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu

Rua Pedro Toscano, 349 - Centro - Fone: 843.1111 - C.G.C. 11.411.832/0001 - 17

TACARATU

PERNAMBUCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU
DECRETA A SEGUINTE LEI: LEI Nº 804/95

EMENTA: Cria verba de Representação para portadores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tacaratu autorizado a conceder uma verba de Representação no valor de R\$. 300,00 (trezentos Reais) para Secretário e R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para Diretores, a cada servidor que exerça cargo de confiança de Provimento em Comissão, ficando o reajuste a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - A verba de Representação de que trata o "caput" deste artigo será concedida, exclusivamente aos Secretários e Diretores de Departamentos desta Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de julho de 1995

Jose Sarito de Azeite

Presidente

Jose Adauto C. B. D.

Secretário

Secretário

18100